



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1035

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) destinado a aquisição dos seguintes veículos:-

- 1) - Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito; e
- 2) - Aquisição de um veículo para os Serviços Urbanos (Utilitário).

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais e totais das seguintes verbas orçamentárias:-

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR PESSOAL

3250 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

04 - PASEP Cr\$ 40.000,00

MERENDA ESCOLAR

4130 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

01 - Aquisição de um veículo p/merenda. Cr\$ 20.000,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

UNIDADES ESCOLARES - ENSINO SUPERIOR

3132 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 - Transporte de alunos..... Cr\$ 33.220,00

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

3250 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

01 - I.N.P.S. Cr\$ 26.760,00

T o t a l Cr\$ 120.000,00



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - No caso de insuficiência de crédito aberto, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a complementar por decreto Executivo até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 22 DE MARÇO DE 1977.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 22 DE MARÇO DE 1977.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL GABLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO